



Processo nº 16/2023

## TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/FMAS-2023

### TERMO DE ADITAMENTO Nº 01

O MUNICÍPIO DE FARTURA, com sede na cidade de Fartura, na Praça Deocleciano Ribeiro, 444, neste ato representado pelo Prefeito, LUCIANO PERES, portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED], doravante designado simplesmente MUNICÍPIO, e o LAR SÃO VICENTE DE PAULO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 44.549.947/0001-21, com sede na Rua Maximiano de Andrade, nº 262, Vila Velha, representada pelo presidente interventor FRANCISCO RIBEIRO ALVES, portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED], doravante designado simplesmente ENTIDADE FILANTRÓPICA, com fundamento no que dispõem a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações; e na cláusula décima segunda do Termo de Colaboração nº 004/FMAS-2023, firmado em 03 de janeiro de 2023, resolvem aditar a referida parceria para:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

Aumentar o valor de repasse em mais R\$ 124.880,00 (cento e vinte e quatro mil e oitocentos e oitenta reais), cuja despesa correrá a conta de recurso municipal do Fundo Municipal de Assistência Social, na ficha orçamentária 455.

I - Totalização da parceria em R\$ 650.273,72 (seiscentos e cinquenta mil, duzentos e setenta e três reais e setenta e dois centavos), sendo este valor transferido conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho aprovado;

II - Aditamento referente ao remanejamento de 02 vagas de Grau I e II para Grau III e acréscimo de 05 vagas de Grau III, desde que os idosos acolhidos não necessitem de assistência médica e de enfermagem intensivas.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas da parceria firmada permanecem inalteradas.

E por estarem de acordo com as cláusulas ajustadas, firmam o presente termo, em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.

Fartura, 24 de maio de 2023.

Luciano Peres  
PREFEITO MUNICIPAL

Francisco Ribeiro Alves  
PRESIDENTE

#### TESTEMUNHAS:

01: Ricardo Almeida Barbosa

RG nº [REDACTED]

CPF nº [REDACTED]

02: Marcela Ribeiro de Sales

RG nº [REDACTED]

CPF nº [REDACTED]



**ANEXO RP-09**

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE COLABORAÇÃO**

**ÓRGÃO PÚBLICO:** Prefeitura Municipal de Fartura

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA:** Lar São Vicente de Paulo

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº:** 004/FMAS-2023

**OBJETO:** Transferência de recursos financeiros para execução do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade para acolhimento institucional de idosos.

**VALOR DO AJUSTE:** R\$ 525.393,72

**VALOR DO ADITAMENTO:** R\$ 124.880,00

**EXERCÍCIO:** 2023

**ADVOGADO:** Angélica Cristiane Bérghamo – OAB-SP 282.028 - juridico@fartura.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s);

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

a) o acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;

b) se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Fartura, 24 de maio de 2023.

DR



## AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO

Nome: Luciano Peres  
Cargo: Prefeito Municipal  
CPF: [REDACTED]

## AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA

Nome: Francisco Ribeiro Alves  
Cargo: Presidente  
CPF: [REDACTED]

Responsáveis que assinam o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

## PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO

Nome: Luciano Peres  
Cargo: Prefeito Municipal  
CPF: [REDACTED]

Assinatura:

Responsáveis que assinam o ajuste e/ou prestação de contas:

## PELA ENTIDADE PARCEIRA

Nome: Francisco Ribeiro Alves  
Cargo: Presidente  
CPF: [REDACTED]

Assinatura:

Demais Responsáveis:

Tipo de Ato sob sua responsabilidade: Gestor da Parceria

Nome: Luis Ricardo Leme Barbosa  
Cargo: Coordenador Municipal de Assistência Social  
CPF: [REDACTED]

Assinatura: